

Artigo 18º
Nota transitória

Durante o ano letivo de 2020/2021, dado o seu caráter excepcional, o programa Assembleia Municipal Jovem dará continuidade ao do ano letivo anterior, uma vez que interrompido devido a contingências nacionais, considerando as seguintes alterações a estas normas de funcionamento:

Constituição da Assembleia Municipal Jovem e Mandato dos seus Membros

1. São membros da Assembleia Municipal Jovem (AMJ) 2020/2021:
 - a) A Presidente da Assembleia Municipal de S. João da Madeira;
 - b) O Executivo Municipal, constituído pelo seu Presidente e pelos Vereadores;
 - c) Os alunos eleitos para o mandato de 2019/2020, num total de 7 elementos por cada estabelecimento de educação de S. João da Madeira (Agrupamentos de Escolas de João da Silva Correia, Oliveira Júnior, Dr. Serafim Leite e Centro de Educação Integral).
2. O mandato termina no final do ano letivo.

Periodicidade das reuniões

- A Assembleia Municipal Jovem reúne em duas sessões ordinárias, uma em cada semestre.